



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*"Administração 2025/2028"*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: <b>Prefeitura Municipal de Dom Viçoso</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Educação	
Responsável pela Demanda: <b>Hugo Leonardo Rosa Pereira</b>	Matrícula: 565
E-mail: <a href="mailto:educacao@domvicoso.mg.gov.br">educacao@domvicoso.mg.gov.br</a>	Telefone: (35) 3375-1100
<b>Objeto:</b> Camisetas personalizadas destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b>	
<p>As camisetas personalizadas destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido em parceria com a Polícia Militar tem caráter educativo e preventivo, sendo aplicado nas escolas da rede municipal de ensino, com foco na orientação de crianças e adolescentes sobre a prevenção ao uso de drogas e à violência. As camisetas são utilizadas como instrumento de identificação dos participantes, fortalecimento da identidade do programa e incentivo à participação dos alunos nas atividades e na cerimônia de formatura.</p> <p>A necessidade de fornecimento deste material decorre da responsabilidade institucional da Secretaria Municipal de Educação em viabilizar a logística e os itens de identificação necessários para a execução do programa no município.</p> <p>O fornecimento é indispensável por dois pilares principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Compromisso Institucional:</b> Conforme os termos de cooperação com a Polícia Militar, cabe ao órgão municipal prover o suporte material para os alunos. A camiseta é o item oficial de identificação do participante, sendo obrigatória para a integração dos estudantes nas atividades práticas e teóricas.</li><li>• <b>Identidade e Valorização:</b> O fornecimento das camisetas assegura que todos os alunos participantes do projeto em Dom Viçoso estejam devidamente uniformizados, promovendo o sentimento de grupo, a isonomia entre os estudantes e o fortalecimento da imagem do programa perante a comunidade escolar.</li></ul> <p>As camisetas serão fornecidas com o objetivo de serem utilizadas como instrumento de identificação durante o ciclo de lições e, obrigatoriamente, na cerimônia de formatura do PROERD, momento em que a padronização visual reflete a organização e o sucesso da parceria entre o Município e o Estado.</p> <p>Por fim, cabe ressaltar que a necessidade de fornecimento das camisetas personalizadas está estritamente vinculada ao ciclo de execução do PROERD no município de Dom Viçoso. Portanto, o fornecimento não possui caráter contínuo, devendo ser realizado de forma pontual e específica para atender</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

“Administração 2025/2028”

à demanda da turma/ciclo vigente.

**3. Descrições e quantidades:**

Item	Descrição	Quantidade e	Tamanhos
01	Camiseta em malha, manga curta, gola redonda, personalizada com estampa do PROERD, em tamanhos variados	50	10 a M



**4. Observações gerais:**

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução**

A contratação resultará em nota de empenho.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** A entrega das camisetas deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Valdemar de Oliveira,01-Centro- Dom Viçoso -MG, O recebimento dos materiais ocorrerá em dias úteis, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, compreendido entre 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, ou em outro horário previamente acordado entre a Administração e a empresa contratada.

As camisetas deverão ser entregues devidamente embaladas, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que o recebimento será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela conferência da quantidade, qualidade e características do material fornecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*"Administração 2025/2028"*

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Setor de Educação

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal.

Dom Viçoso, 28 de abril de 2026

Responsável pela Formalização da Demanda

\_\_\_\_\_  
Hugo Leonardo Rosa Pereira  
Diretor Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de processo licitatório:**

\_\_\_\_\_  
Francisco Divino Gomes Camargo  
Prefeito Municipal